

## EDITAL 10/2019

### RETIFICA EDITAL 07/2019

#### PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO – PISM 2020

MÓDULO I (TRIÊNIO 2019-2021), MÓDULO II (TRIÊNIO 2018-2020) e MÓDULO III (TRIÊNIO 2017-2019)

A Pró-Reitora de Graduação da UFJF, no exercício de suas funções, resolve retificar o Edital 07/2019, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

**2.3.1** Em caso de dúvidas sobre declaração de renda, documentações a serem apresentadas quando do ato de matrícula ou quanto à verificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, o contato deverá ser feito com a CDARA pelo número (32) 2102-3733 ou pelo e-mail cdara@ufjf.edu.br.

**2.7** A efetiva comprovação da condição de candidato convocado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será por meio de laudo médico original impresso, emitido nos últimos seis meses que antecedem a inscrição do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.

**2.9** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (para os grupos A, A1, D, D1), passarão por banca de verificação da veracidade da autodeclaração para a confirmação da matrícula, com agendamento a ser divulgado no Edital de Convocação de Matrícula. Este procedimento administrativo é obrigatório e a não confirmação da veracidade da autodeclaração implica na perda irrevogável da vaga e, em acréscimo, fica o candidato sujeito às demais sanções impostas pela Lei.

#### Leia-se:

**2.3.1** Em caso de dúvidas sobre documentação de renda, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail duvidas.sisuab@ufjf.edu.br ou pelo telefone (32) 2102-3341. Quanto à verificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e sobre o laudo médico exigido para comprovação de pessoa com deficiência o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br. Quanto a dúvidas sobre documentações a serem apresentadas quando do ato de matrícula o contato deverá ser feito com a CDARA pelo número (32) 2102-3733 ou pelo e-mail cdara@ufjf.edu.br. Todas as demais informações a respeito da matrícula presencial constarão no Regulamento de Matrícula da UFJF.



**2.7** A efetiva comprovação da condição de candidato convocado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será por meio de laudo médico impresso, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.

**2.9** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (para os grupos A, A1, D, D1), passarão por banca de heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração no mesmo dia e horário do requerimento da matrícula presencial. Os candidatos autodeclarados com deficiência, também, passarão por banca de entrevista, no mesmo dia e horário da matrícula presencial. Este procedimento administrativo é obrigatório e a não confirmação da veracidade da autodeclaração implica na perda irrevogável da vaga e, em acréscimo, fica o candidato sujeito às demais sanções impostas pela Lei.

Juiz de Fora, 2 de agosto de 2019.

**Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**  
**Pró-Reitora de Graduação**